

**DECRETO Nº 2.329 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Suplementa Verba e Aponta Recursos.**

**Paulo Pozzebon**, Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica suplementado no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) as seguintes dotações orçamentárias:

04 – Administração

2.006 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração

3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 45.000,00

Fonte: 001 – Recurso Livre

15 – Urbanismo

2.019 – Manutenção E Melhorias Nas Estradas Municipais

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal.....R\$ 5.000,00

Fonte: 001 – Recurso Livre

04 – Administração

2.006 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração

3.1.91.13.03 – Contribuição Patronal Para O RPPS.....R\$ 10.000,00

Fonte: 001 – Recurso Livre

10 – Saúde

2.047 – Manutenção Da Atenção Básica De Saúde

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.500,00

Fonte: 40 - ASPS - Acoes de Serviços Públicos de Saúde

10 – Saúde

2.047 – Manutenção Da Atenção Básica De Saúde

3.1.91.13.03 – Contribuição Patronal Para O RPPS.....R\$ 2.000,00

Fonte: 40 - ASPS - Acoes de Serviços Públicos de Saúde

12 – Educação

2.120 – Manutenção Do Fundeb - (Educação Infantil) - Creche

3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.500,00

Fonte: 31 – FUNDEB

12 – Educação  
2.130 – Manutenção Do Fundeb - Educação Infantil 40% - Creche  
3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 6.500,00  
Fonte: 31 – FUNDEB

12 – Educação  
2.120 – Manutenção Do Fundeb - (Educação Infantil) - Creche  
3.1.91.13.03 – Contribuição Patronal Para O RPPS.....R\$ 2.200,00  
Fonte: 31 – FUNDEB

12 – Educação  
2.130 – Manutenção Do Fundeb - Educação Infantil 40% - Creche  
3.1.91.13.03 – Contribuição Patronal Para O RPPS.....R\$ 1.000,00  
Fonte: 31 – FUNDEB

08 – Assistência Social  
2.060 – Manutenção De Acoes De Proteção Social Básica  
3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 800,00  
Fonte: 1066 - Programa Social Básico-Família Paif

12 – Educação  
2.029 – Manutenção Do Ensino Fundamental  
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 500,00  
Fonte: 20 - MDE – Manutenção e Desenvolvimento Ensino

12 – Educação  
2.080 – Manutenção Da Educação Infantil - Pré-Escola  
3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00  
Fonte: 20 - MDE – Manutenção e Desenvolvimento Ensino

**Art.2º** Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a redução das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 8º, I da Lei 936 de 27/12/2019:

08 – Assistência Social  
2.060 – Manutenção De Acoes De Proteção Social Básica  
3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00  
Fonte: 001 – Recurso Livre

04 – Administração  
2.006 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração  
3.1.91.13.99 – Outras Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00  
Fonte: 001 – Recurso Livre

10 – Saúde

2.136 – Manutenção das Equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF

3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.500,00

Fonte: 40 - ASPS - Acoes de Serviços Públicos de Saúde

10 – Saúde

2.043 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Saúde

3.1.91.13.03 – Contribuição Patronal Para O RPPS.....R\$ 2.000,00

Fonte: 40 - ASPS - Acoes de Serviços Públicos de Saúde

12 – Educação

2.132 – Manutenção Do Fundeb - Educação Infantil 40% - Pré-Escola

3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 22.000,00

Fonte: 31 – FUNDEB

12 – Educação

2.132 – Manutenção Do Fundeb - Educação Infantil 40% - Pré-Escola

3.1.91.13.03 – Contribuição Patronal Para O RPPS.....R\$ 3.200,00

Fonte: 31 – FUNDEB

08 – Assistência Social

2.060 – Manutenção De Acoes De Proteção Social Básica

3.3.90.30 – Material De Consumo.....R\$ 800,00

Fonte: 1066 - Programa Social Basico-Familia Paif

12 – Educação

2.020 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Des-

porto

3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

Fonte: 20MDE – Manutenção e Desenvolvimento Ensino

12 – Educação

2.020 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Des-

porto

3.1.90.94 – Indenizações E Restituições Trabalhistas.....R\$ 500,00

Fonte: 20MDE – Manutenção e Desenvolvimento Ensino

**Art. 3º** Fica suplementado no valor de R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais) as seguintes dotações orçamentárias:

10 – Saúde

2.136 – Manutenção Das Equipes Da Estratégia Saúde Da Família - Esf

3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

Fonte: 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica

10 – Saúde

2.051 – Manutenção Do Serviço De Vigilância Epidemiológica

3.1.90.04.99 – Outras Contratações Por Tempo Determinado.....R\$ 10.300,00

Fonte: 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo

a fundo

10 – Saúde

2.047 – Manutenção Da Atenção Básica De Saúde

3.3.90.30 – Material De Consumo.....R\$ 15.000,00

Fonte: 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica

**Art.4°** Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a arrecadação a maior nas Fontes de Recursos 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo e 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica, e o disposto no Art. 8°, III da Lei 936 de 27/12/2019.

**Art. 5°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Senhor Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS**, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

**Paulo Pozzebon**

**Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

Em 24-11-2020

**Agueda E. Recke Foletto**

**Secretária Municipal de Administração**